



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 381/2013

Data: 28.11.2013

Ementa: constitui o Comitê Gestor Municipal do Programa Irradiando Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – 20ª RS, no Município de Guaíra – Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 1.806/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.806/2012 de 19.12.2012, que cria o Comitê Gestor Municipal do Programa Irradiando Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – 20ª RS, no Município de Guaíra – Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o Comitê Gestor Municipal do Programa Irradiando Saúde da Secretaria de Estado da Saúde – 20ª RS, no Município de Guaíra – Estado do Paraná, com a seguinte composição:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra	Andrea Maria Agner Quintas	Aldetinho Aparecido Silva
IBADEP – Instituto Bíblico da Assembleia de Deus do Estado do Paraná	Mirislan Douglas Scheffel Junior	Liviston Ruberth Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Celia Regina Ferraresi Zinezi	Edina Diniz Meira
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	João Francisco Ferreira
Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes	Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	José Flavio Alves de Azevedo
Câmara Municipal de Vereadores	Tereza Camilo dos Santos	Rosana de Lima Brizzi
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank	Jozeania Cabriano Fajardo Jambersi
Secretaria Municipal de Turismo	Ademar Ferreira da Silva	Carlos Alberto Leite
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Josemar Ganho	Thomaz Luiz Zeballos

Diretoria

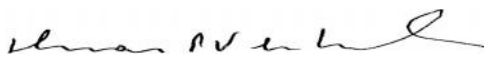
Coordenadora	Marli de Souza Jardim
Vice - Coordenador	Adriano Cezar Richter
1º Secretário	Rosana de Lima Brizzi
2º Secretário	Agnaldo Tadeu

Art. 2º Os trabalhos do Comitê Gestor de que trata este Decreto serão exercidos de acordo com a Lei Municipal nº 1.806/2012.

Art. 3º A participação no Comitê Municipal Gestor do Programa Irradiando Saúde, será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal